

Tabela de incidência Tributária			
Rendimento	IR - Fonte	INSS	FGTS
Abonos de qualquer natureza, exceto os expressamente desvinculados do salário (art. 457, § 1º, da CLT).	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (atrs.3º e 7º).	Lei nº 8.212/91 (art.28, inciso I)	Lei nº 8.036/90 (art.15)
Abono pecuniário de férias (Concessão de 1/3 do período de férias em dinheiro)	NÃO	NÃO	NÃO
	IN RFB nº936 Art.1º de 05/05/09	CLT, Art.144 Lei nº 8.212/91 art. 28,§9º letra "E"	CLT, art.144 IN 17/00 art.3º, II
Adicional de Insalubridade	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I	IN 17/00 art.2º, II
Adicional de Periculosidade	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I	IN 17/00 art.2º, II
Adicional de Trabalho Noturno	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I	IN 17/00 art.2º, II
Adicional de Horas Extras	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I	IN 17/00 art.2º, I
Adicional por Tempo de Serviço	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I	IN 17/00 art.2º, III
Adicional por Transferência de local de trabalho	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I	IN 17/00 art.2º, IV
Ajuda de Custo (parcela única para transferência)	NÃO	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 (art.6º, inciso XX)	Lei nº 8.212/91, art.28 §9º letra "G"	IN 17/00 art.3º, II
Auxílio-Doença acidentário (primeros 15 dias a cargo da empresa)	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I, Lei nº8.213/91, art.60,§3º	IN 17/00 art.1º, §2º,III (durante todo o período de afastamento do empregado).
Auxílio-Doença (primeros 15 dias a cargo da empresa)	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I, Lei nº 8.213/91, art.60,§3º	IN 17/00 art.1º, §2º,II
Aviso Prévio Indenizado	NÃO	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.6º, inciso V)	Decreto nº 6.727/2009	IN 17/00 art.2º, XVIII
Aviso Prévio Trabalhado	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	ON SPS nº 8/97 item 13.4, letra "J"	IN 17/00 art.2º, XVIII
Comissões	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, inciso I, ON SPS nº 8/97 item 13.4, letra "O"	IN 17/00 art.2º, XVIII

Décimo Terceiro Salário parcela adicional de 1/12 paga em rescisão, devido ao aviso prévio indenizado	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º) Lei nº 7.959/89 art.5º, inciso II	Decreto nº 6.727/2009	IN 17/00 art.2º, XIII
Décimo Terceiro Salário 1ª parcela	NÃO	NÃO	SIM
	IN nº 25/96, art.14	Decreto nº 3.048/99, art.214, §6º	IN 17/00 art.1º, §2º,III
Décimo Terceiro Salário 2ª parcela ou no mês da rescisão do contrato de trabalho.	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º) Lei nº 7.959/89 art.5º, inciso II	Decreto nº 3.048/99, art.214, §6º	IN 17/00 art.1º, §2º,III
Diárias para viagem até 50% do salário	NÃO	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 art.6º, inciso II (diárias destinadas exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual, realizado em município diferente do da sede de trabalho)	Lei nº 8.212/91, art.28 §9º letra "H"	IN 17/00 art.3º, XII
Diárias para viagem acima de 50% do salário	SIM	SIM	SIM
	PNCST 10/92, (diárias destinadas exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual, realizado em município diferente do da sede de trabalho) Sem prestação de contas.	Lei nº 8.212/91, art.28 §8º letra "A"	IN 17/00 art.2º, X
Estagiários (Lei nº 6.494/77) Bolsa de Complementação Educacional	SIM	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28 §9º letra "I"	IN 17/00 art.3º, XVIII
Férias gozadas e adicional de férias	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º) IN nº 25/96, art 15.	Lei nº 8.212/91, art.28 inciso I Decreto nº 3.048/99, art.214,§4º	IN 17/00 art.2º, VII e VIII
Férias dobradas parcela das férias paga em dobro devido a fruição fora do prazo da lei.	SIM	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º) IN nº 25/96, art 15.	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "D" Decreto nº 3.048/99, §9º IV	IN 17/00 art.3º, IV
Férias Inenizadas e Adicional de férias	SIM	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º) IN nº 25/96, art 15.	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "D"	IN 17/00 art.3º, V
Fretes e carretos pagos à pessoa física	SIM	SIM	NÃO
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º). Base de cálculo (art.9º, incisoI, da lei nº7.713/88).	Lei Complementar nº 84/96. Decreto nº 1.826/96	Lei nº 8.036/90, (art.15)
Gorjetas	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28 inciso I	IN 17/00 art.2º, XII
Gratificação ajustada ou contratual	SIM	SIM	SIM

	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28 inciso I	IN 17/00 art.2º, XIV (gratificação ajustadas, epressa ou tacitamente, tais como: produtividade, de balanço, de função ou cargo de confiança).
Indenização adicional - Empregado dispensado no periodo de trinta dias que antecede a data de sua correção salarial (Lei nº 6.708/79, art.9º e Lei nº 7.238/84, art.9º)	NÃO	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 art.6º, inciso V	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "E", Lei nº 9.711/98	IN 17/00 art.3º, VII
Indenização por rescisão antecipada do contrato de trabalho com termo estipulado (ex: Contrato de Eperiência).	NÃO	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 art.6º, inciso V	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "E"	IN 17/00 art.3º, VIII
Indenização por tempo de serviço, não optantes do FGTS (art 478 da CLT).	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 art.6º, inciso V	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "E"	IN 17/00 art.3º, VI
Participação dos Empregados nos Lucros	SIM	NÃO	NÃO
	MP nº 1.982	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "J"	IN 17/00 art.3º,I
Prêmios	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28 inciso I	IN 17/00 art.1º
Quebra de caixa (Gratificação de caixa)	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	ON nº8/97, item 13.4,letra "Q"	IN 17/00 art.2º, XIX
Salários	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28 inciso I	IN 17/00 art.1º
Salário - Maternidade	SIM	SIM	SIM
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, § 2º	IN 17/00 art.1º, §2º, IV
Salário - Família	NÃO	NÃO	NÃO
	Lei nº 8.218/91	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "A"	IN 17/00 art.3º, XV
Vale - Transporte	NÃO	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 (art.3º e 7º)	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "F"	IN 17/00 art.3º, XVII
Valor da alimentação	NÃO	NÃO	NÃO
	Lei nº 7.713/88 art.6º, inciso I	Lei nº 8.212/91, art.28, §9, letra "C". (PAT)	IN 17/00 art.3º, XVI
Fonte: Scesgo			